



Processo Número: 8010156-05.2013.8.11.0023

Parte(s) Polo Ativo:

ARGOLO & ARGOLLO DINIZ LTDA - ME (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANGELITA KEMPER OAB - MT0015090A (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

MAYCON ROBSON NUNES MACHADO (EXECUTADO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 38, CENTRO, PEIXOTO DE AZEVEDO - MT - CEP: 78530-000 MANDADO DE INTIMAÇÃO Oficial de Justiça: ZONA XXX Diligência: ID. XXX EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PROCESSO n. 8010156-05.2013.8.11.0023 Valor da causa: \$0.00 POLO ATIVO: Nome: ARGOLLO & ARGOLLO DINIZ LTDA - ME Endereço: Rua CORONEL LAURO LEITE, 28, CENTRO, PEIXOTO DE AZEVEDO - MT - CEP: 78530-000 POLO PASSIVO: Nome: MAYCON ROBSON NUNES MACHADO Endereço: Rua IMPERATRIZ, 69, BELA VISTA, PEIXOTO DE AZEVEDO - MT - CEP: 78530-000 ESPÉCIE: [NOTA PROMISSÓRIA]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DAS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA, acima qualificadas, do inteiro teor da r. sentença vinculada disponível no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O recurso será interposto no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente. 2. É necessária a assistência de Advogado ou Defensor Público para interpor Recurso Inominado. PEIXOTO DE AZEVEDO, 8 de novembro de 2018. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.

Comarca de Pontes e Lacerda

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL Nº 11/2018

O Doutor Cláudio Deodato Rodrigues Pereira, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 008/2011/PRES/TP, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Estágio Curricular Remunerado, níveis Médio e Superior, para a Comarca de Pontes e Lacerda/MT, o qual será regido pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação, operacionalização e acompanhamento do Processo Seletivo para recrutamento de estagiário serão de responsabilidade da

Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n.º 93/2018-CNPAR, de 06/11/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

1.1.1. Dr. Cláudio Deodato Rodrigues Pereira, Juiz de Direito e Diretor do Foro – presidente;

1.1.2. Marcela Oliveira Moraes, mat. 36825, Gestora Geral de 2ª Entrância – membro titular;

1.1.3. Dione Rosane Schock, mat. 8796, Gestora Administrativa 3 – membro titular;

1.1.4. Gean Carlos Balduino Junior, mat. 23074, Analista Judiciário – membro titular;

1.1.5. Dr. Elmo Lamoia de Moraes, Juiz de Direito – membro suplente;

1.1.6. Airton Bottari, mat. 7009, Gestor Administrativo 2 – membro suplente;

1.1.7. Aline Pereira Barcelos Garbim, mat. 36621, Assessor Jurídico – membro suplente.

1.2. O processo seletivo visa à formação de cadastro de reserva para nível Médio e Superior – graduação em Direito, no quadro de estagiários remunerados da Comarca de Pontes e Lacerda/MT – Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

1.3. O estágio poderá ser realizado nas Secretarias de Varas e Juizado Especial, nos Gabinetes de Varas e Juizado Especial, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos, na Central de Distribuição ou na Central de Administração do Fórum da Comarca de Pontes e Lacerda/MT.

1.4. Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem o aprendizado técnico, sob a supervisão e acompanhamento de magistrado ou servidor do Poder Judiciário, sem vínculo empregatício.

1.5. O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente em uma prova objetiva.

1.7. O conteúdo programático constará do Anexo I deste Edital.

1.8. A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, no horário de funcionamento do Fórum, sem prejuízo das atividades discentes.

1.9. Os estagiários farão jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$ 920,84 (novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), para estudantes de nível superior e de R\$ R\$ 736,68 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), para estudantes de nível médio.

1.10. Nos termos do art. 29 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, é assegurado ao estagiário auxílio transporte atualmente estipulado no valor de R\$ 169,40 (cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

1.11. Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de seguro de acidentes pessoais, cujo pagamento da apólice será de responsabilidade da empresa de operacionalização de Programas de Estágio, conforme art. 32 da Resolução nº 008/2011/PRES/TP.

1.12. Em conformidade com o art. 26 da Resolução nº 008/2011/PRES/TP, a vigência do contrato será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 09 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante instrumento próprio, com exceção dos portadores de deficiência, a teor do que estabelece o art. 11 da Lei 11.788/2008.

2. DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR

2.1. Os estagiários deverão frequentar o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação superior e de ensino médio.

2.2. Os estagiários de nível superior deverão estar regularmente matriculados em Universidades ou Faculdades presenciais ou em instituições de Ensino à Distância – EAD, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e deverão estar cursando, no mínimo, o terceiro semestre do curso superior em Direito.

2.3. Na data de início do estágio, o estudante deverá ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, na Coordenadoria Administrativa do Fórum da Comarca de Pontes e Lacerda, localizada na Avenida Paraná, nº 2598, Bairro São José, Pontes e Lacerda/MT, das 12h do dia 09 de novembro de 2018 até às 19h do dia 30 de novembro de 2018.

3.2. Será admitida a inscrição por meio de procuração, quando esta vier acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato.



3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser excluído do processo seletivo em caso de preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou falsidade de algum dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.5. O candidato deverá manter em seu poder o comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado no local de realização da prova.

3.6. A relação das inscrições deferidas será publicada no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizada no mural do Fórum da Comarca de Pontes e Lacerda/MT.

4. DAS VAGAS

4.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Divisão de Estágio do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, via correspondência eletrônica (e-mail), à medida em que as vagas forem surgindo e respeitando-se a ordem de classificação.

4.2. A ocupação da vaga pelo candidato aprovado e convocado condiciona-se ao comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, na Coordenadoria Administrativa do Fórum da Comarca de Pontes e Lacerda, e à apresentação dos documentos de identificação pessoal e de comprovação de vínculo com a instituição de ensino conveniada.

4.3. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos aos quais ainda faltarem ao menos 06 (seis) meses para a conclusão do curso.

4.3.1. No caso do candidato do curso de Direito, somente poderá ingressar no estágio aquele que na data da convocação estiver distante, no mínimo, a 12 (doze) meses da data prevista para a conclusão do curso.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. As pessoas com deficiência (PCD), com fundamento no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto n. 3.298/99, de 20 de 04 de dezembro de 1999, art. 17, § 5º, da Lei n. 11.788/08, § 2º do art. 8º da Lei Complementar n. 04/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Complementar n. 114, de 25 de novembro de 2002, e Enunciado Administrativo n. 12 do Conselho Nacional de Justiça, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

5.2. Sem prejuízo do disposto no subitem 5.1, para efeito de reserva de vaga, serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem em uma das seguintes categorias, desde que compatíveis com as atribuições desenvolvidas no estágio:

5.2.1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

5.2.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000Hz e 3.000 Hz.

5.2.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus) ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

5.4. Além das exigências comuns a todos os candidatos no processo seletivo, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD), deverá no ato da inscrição, efetuar o preenchimento da seguinte forma:

a) Em campo próprio do formulário de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, bem como encaminhar para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência;

b) Declaração de estar ciente de que a deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições a serem desenvolvidas no estágio, conforme previsto no § 2º, do art. 40 do Decreto n. 3.298/99, com as

alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

c) Os documentos previstos nas alíneas "a" e "b" deverão ser encaminhados para o e-mail pontes.lacerda@tjmt.jus.br, impreterivelmente no período das inscrições, (de 09/11/2018 a 30/11/2018).

5.3.1. A data da emissão do atestado médico referido no subitem 5.3., alínea "a", deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da publicação deste edital.

5.4. O não encaminhamento de qualquer um dos documentos especificados no subitem 5.3 implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o candidato, automaticamente, a concorrer apenas às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste edital.

5.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD) que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá informar na Ficha de Inscrição, especificando o tipo de necessidade. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a prova nas condições propiciadas aos demais candidatos.

5.5.1. O atestado médico original deverá ser entregue no ato da convocação e terá validade somente para o processo seletivo regido por este edital e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD), participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.

5.7. Os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência (PCD), deverão obter a mesma nota mínima exigida aos demais candidatos para aprovação.

5.8. As vagas não preenchidas, reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência (PCD), serão aproveitadas pelos demais candidatos aprovados, em estrita observância à ordem de classificação no processo seletivo.

5.9. A classificação de candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência (PCD), obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.10. No resultado final do processo seletivo, constará a relação de todos os candidatos classificados, com a respectiva pontuação, incluindo-se os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PCD), sendo também divulgada uma relação constando somente a classificação e pontuação desses últimos, as quais serão contratados para as vagas reservadas, em face da classificação obtida, conforme dispõe o art. 21, § 1º, da Lei Complementar Estadual 114/2002.

5.11. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos na condição de pessoa com deficiência (PCD), que não cumprirem com a exigência do presente edital.

5.12. O indeferimento da inscrição do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD) não exclui sua participação na lista de ampla concorrência.

6. DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS.

6.1. Em cumprimento ao disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, será reservado aos candidatos Negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

6.2. A reserva de vagas de que trata o subitem anterior será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), de conformidade com o que estabelece o § 2º do artigo 2º da Resolução 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

6.4. Poderão concorrer às vagas ou ao Cadastro de Reserva, ambos destinados aos candidatos Negros, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, somente aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e optarem por concorrer a essas vagas.

6.4.1. A autodeclaração referida no subitem anterior deverá ser feita pelo



candidato no ato da inscrição, preenchendo campo apropriado do Requerimento de Inscrição e terá validade somente para este processo seletivo.

6.4.2. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.5.1. Além das vagas referidas no subitem anterior, os candidatos Negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD), se atenderem a essa condição, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.5.2. Os candidatos Negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos Negros.

6.5.3. Os candidatos Negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às Pessoas com Deficiência (PCD), convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.6. Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

6.7. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas serão aplicadas para todos os candidatos na data provável de 9 de dezembro de 2018, às 8h. A confirmação da data e as informações sobre os locais de prova serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico, oportunamente, após o encerramento das inscrições.

7.2. O candidato deverá se apresentar para a prova munido de documento de identidade com foto original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

7.3. Caso o candidato não possa apresentar o documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia do boletim de ocorrência registrado em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.

7.4. Não serão aceitos como documento de identidade certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

7.5. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

7.6. A prova terá duração de 03 (três) horas e as questões serão elaboradas conforme o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

7.7. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e conterà 40 (quarenta) questões, as quais serão elaboradas contendo um enunciado e quatro alternativas (A, B, C e D), dentre as quais apenas uma estará correta.

7.7.1. Para os candidatos de nível médio, a prova conterà 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico, 10 (dez) questões de Noções de Informática e 10 (dez) questões de Atualidades.

7.7.2. Para os candidatos de nível superior, graduação em Direito, a prova conterà 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico e 20 (vinte) questões de Noções de Direito.

7.8. Não será admitido rasura, aplicação de corretivo (liquid paper ou similar) ou apagamento de respostas através de borracha ou similar, sendo desconsiderada a resposta da questão que apresentar estas ocorrências.

7.9. O gabarito preliminar será disponibilizado no Mural do Fórum de Pontes e Lacerda no segundo dia útil após a aplicação da prova e publicado no

Diário do Judiciário Eletrônico.

7.10. A identificação da prova e o preenchimento das respostas é de inteira responsabilidade do candidato.

7.11. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização da prova, tampouco poderão os membros da comissão ou fiscais de prova fornecer qualquer informações relativas ao conteúdo ou critério de avaliação das questões.

7.12. Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro, antes, durante e depois da aplicação das provas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.13. A ausência do candidato no local e horário designados para a realização das provas implicará a sua eliminação do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1. Cada questão da prova objetiva valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

8.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

8.3. A classificação será por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.

8.4. Em caso de empate serão priorizados os candidatos que:

- Obtiveram maior pontuação na prova de Noções de Direito para os candidatos de nível superior e maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico e Matemático, para os candidatos de nível médio;
- Obtiveram maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Tiverem maior idade.

8.5. A nota final no processo seletivo será a somatória simples da nota obtida na prova objetiva.

8.6. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no Diário de Justiça Eletrônico e no mural do Fórum da Comarca de Pontes e Lacerda ou pessoalmente, na Coordenadoria Administrativa do Fórum da Comarca de Pontes e Lacerda, em data a ser definida posteriormente.

8.7. A aprovação no processo seletivo de estagiários não gera direito subjetivo à convocação, que atende à conveniência e oportunidade da Administração Pública, observando-se o surgimento de vagas, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:

9.1.1. Ao indeferimento do requerimento de inscrição;

9.1.2. Ao gabarito preliminar;

9.1.3. Ao resultado provisório do processo seletivo.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos de forma escrita, pessoalmente na Coordenadoria Administrativa do Fórum de Pontes e Lacerda, ou eletronicamente, através do e-mail pontes.lacerda@tjmt.jus.br.

9.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

9.4. Não serão conhecidos recursos sem identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

9.5. Se do exame do recurso contra o gabarito preliminar resultar a alteração de resposta, todos os candidatos serão afetados, independentemente de terem apresentado recurso. Se do exame resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A homologação do processo seletivo será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para contratação do estagiário, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- Estar matriculado e ter frequência regular em Instituição de ensino médio ou superior, atestados pela instituição de ensino;
- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- Celebração de Termo de Compromisso entre o candidato, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados, via e-mail, pela Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio da Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça – MT, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de dados, por meio do endereço eletrônico divisao.estagio@tjmt.jus.br.

11.3. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os



seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- b) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
- c) Ficha Cadastral preenchida;
- d) Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.);
- e) Declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino;
- f) Declaração de relação de Parentesco, conforme Portaria n. 789/2009/DRH;
- g) Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e Estadual.

11.4. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

12.2. A qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3ª da Lei nº 11.788/2008.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

Pontes e Lacerda, 07 de novembro de 2018.

CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA

Juiz de Direito e Presidente da Comissão

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

1. Ortografia.
2. Acentuação gráfica.
3. Flexão nominal e verbal.
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
5. Emprego de Tempos e Modos Verbais.
6. Vozes do Verbo.
7. Concordância Nominal e Verbal.
8. Regência Nominal e Verbal.
9. Crase.
10. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Noções básicas da lógica matemática.
2. Questões clássicas de raciocínio e métodos algébricos e aritméticos; sequência lógica e leis de formação de princípios multiplicativos; problemas de contagem e de probabilidades.
3. Regras de três e de sociedade.

NOÇÕES DE DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais.
2. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
3. Da nacionalidade. Nacionalidade originária. Nacionalidade derivada. Hipóteses constitucionais de perda da nacionalidade.
4. Dos servidores públicos.
5. Do poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça.

DIREITO CIVIL

1. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. Do domicílio.
2. Dos Bens. Das diferentes classes de bens.
3. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.
4. Da prescrição e decadência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Métodos de solução de conflitos.
2. Fontes e Princípios do Direito Processual.
3. Jurisdição e Competência.
4. Ação e condições da ação.
5. Processos e pressupostos processuais.
6. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores.

7. Dos atos e vícios processuais.
8. Da petição inicial: conceito e requisitos.
9. Do pedido: espécies, modificação, cumulação.
10. Da sentença.
11. Do duplo grau de jurisdição.
12. Da coisa julgada.

DIREITO PENAL

1. Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade.
2. Crime consumado, tentado e impossível.
3. Crime doloso e culposo.
4. Causas excludentes de responsabilidade.
5. Da imputabilidade penal.
6. Das penas: espécies, cominação e aplicação.
7. Da suspensão condicional da pena.
8. Do livramento condicional.
9. Das medidas de segurança.
10. Da extinção da punibilidade.
11. Dos crimes contra a administração pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito policial.
2. Ação penal: conceitos, condições, pressupostos processuais. Ação Penal Pública. Ação Penal Privada.
3. Competência: critérios de determinação e modificação.
4. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais da prova, sistemas de apreciação.
5. Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e do defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça.
6. Da prisão e da liberdade provisória.
7. Das citações e intimações.
8. Forma, lugar e tempo dos atos processuais.
9. Dos atos processuais
10. Dos atos das partes, dos Juizes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros.
11. Dos prazos.
12. Da sentença.
13. Da coisa julgada.
14. Lei de Execuções Penais.
15. Recurso Extraordinário 641.320/RS.

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

1. Ortografia.
2. Acentuação gráfica.
3. Flexão nominal e verbal.
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
5. Emprego de Tempos e Modos Verbais.
6. Vozes do Verbo.
7. Concordância Nominal e Verbal.
8. Regência Nominal e Verbal.
9. Crase.
10. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Noções básicas da lógica matemática.
2. Questões clássicas de raciocínio e métodos algébricos e aritméticos; sequência lógica e leis de formação de princípios multiplicativos; problemas de contagem e de probabilidades.
3. Regras de três e de sociedade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows 7, 8 e 10.
2. Noções básicas de Word.
3. Noções básicas de Excel.
4. Gerenciamento de arquivos.
5. Noções de navegadores da internet.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.

1ª Vara

Intimação